



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 465

de 24 de maio de 1994.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros reais), ao orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 325, de 20 de maio de 1994, e com o artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,


D E C R E T A


Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros reais), alterando o Q.D.D., para reforço da dotação na forma do anexo.

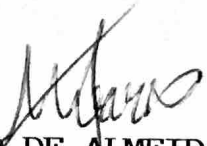
Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta de excesso de arrecadação em conformidade com o parágrafo 1º, item II, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de maio de 1994.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico


UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Secretário de Fazenda


GIOVANNI CORDEIRO DE SOUZA
Secretário de Saúde



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO AO DECRETO Nº 465 DE 24 DE MAIO DE 1994.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Saúde 2006.13754282.021	3111-00	20.000.000,00
TOTAL		20.000.000,00

9

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 25/05/94 no 042